

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SEI
202400005007917

Em conformidade com a lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Estadual nº 10.211/23, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto Estadual nº 10.211/23.

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

1.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade de apresentar material de comunicação visual nas Conferências Estadual e Regional de CT&I - nos dias 21 e 22 de março, e 29 e 30 de abril, respectivamente -, para a promoção dos eventos e a identificação do público-alvo.

1.5. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: Dificuldade na identificação e orientação do público-alvo; Redução do engajamento e participação nos eventos; e Impacto negativo na estética visual dos eventos.

SEÇÃO 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Material de comunicação visual para as Conferências Estadual e Regional de CT&I, tais como faixa em lona, banner em lona, placas informativas e wind banners.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da lei Federal nº 14.133/21.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada em parcela única, de forma imediata, após o recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

Justificativa da escolha da solução:

2.5. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

A solução abrange a prestação do serviço da empresa especializada no fornecimento de material de comunicação visual. Caberá à empresa realizar a entrega do material solicitado no dia e horário de interesse da adquirente.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na lei Federal nº 14.133/21. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS										
Item	Descrição	Quant. (UN)	Parâmetro I	Parâmetro II	Parâmetro III	Parâmetro IV	Parâmetro V	Parâmetro VI	MÉDIA ESTIMATIVA DE PREÇO	
			Gil Gráfica	Copy Print	Visual Impressões	Teknart	Mtrês	Banco de preços		
			Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor total
1	Faixa em lona	2	R\$ 145,00	R\$ 150,00	R\$ 162,50	R\$ 220,00	R\$ 200,00	R\$ 175,69	R\$ 175,53	R\$ 351,06
2	Banner em lona	2	R\$ 200,00	R\$ 195,00	R\$ 267,75	R\$ 280,00	R\$ 210,00	R\$ 249,20	R\$ 233,66	R\$ 467,32
3	Placa informativa em PVC	10	R\$ 53,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 64,90	R\$ 52,15	R\$ 521,50
4	Wind banner	4	-	R\$ 280,00	-	-	R\$ 350,00	R\$ 300,15	R\$ 310,05	R\$ 1.240,20
VALOR GLOBAL										R\$ 2.580,08

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

Pesquisa direta com fornecedores.
Pesquisa no Banco de Preços, por meio da comparação de preços praticados pela administração pública.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.3. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

- Gerência de Educação Superior

SEÇÃO 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, conforme a planilha 3.1.

4.2. O preço total estimado da contratação é de R\$ 2.580,08, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 10.211/23.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com oDecreto Estadual nº 10.211/23, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

SEÇÃO 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da lei Federal nº 14.133/21.

5.2. A presente contratação será realizada por lote.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Material de comunicação visual para as Conferências Estadual e Regional de CT&I, tais como faixa em lona, banner em lona, placas informativas e wind banners, ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 10.211/23.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Aiane de Oliveira Vieira